ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 381, de 30 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a emenda da Lei 348/2013, que Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa mais Médico com a concessão de auxilio moradia e alimentação, modificando especificamente os Art. 2º e Art. 3º e dá outras Providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, SRº DIVINO ALVES CAMPOS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, aprovou e Eu, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O "Bolsa Auxilio Moradia" compreenderá o valor mensal de até 220 (duzentos e vinte) UFM's por profissional devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Paragrafo Único (...)"

Artigo 2º - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - O "Bolsa Alimentação" compreenderá o valor mensal de até 80 (oitenta) UFM's por profissional.

Parágrafo Único – (...)"

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 30 de Novembro de 2015.

DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA
NO DIA 30.11.15

WAGNER DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2015

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 233/15
Data 08/12/15 Horas 9:28
Protocolista